

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32, DE 2016
CONTRATADA: GMS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 5 de setembro de 2020, por um período de 12 meses; MODIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA do objeto do contrato, ao atualizar as áreas e ambientes dos itens 10, 11 e 12 constantes Anexo I - Termo de Referência; VALOR: R\$ 331.720,53; VERBA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; VIGÊNCIA: 05/09/2020 a 04/09/2021; ASSINATURA: 04/09/2020; Nº DO EMPENHO: 498/2020, no valor de R\$ 106.887,73; DATA DO EMPENHO: 04/09/2020; a empenhar para o exercício de 2021; R\$ 224.832,80; PROCESSO: L-20/2016; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II combinado com o art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Santo André, 10 de setembro de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Publicidade Legal é no Diário.

Balanços, Atas, Convocações e Editais.

4435-8000
(CLASSIFÁCIL)

4435-8159
(SANTO ANDRÉ)

DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

▼ Avisos

GELO AQUARIU'S INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, torna público que requereu ao SEMASA a renovação da Licença de Operação, referente ao processo 1075/2010 em 09/09/2020, para fabricação de gelo comum, situada a Rua Oratório 2442 - Parque Novo Oratório - Santo André e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao SEMASA.

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
ATO Nº 26, DE 10/9/2020
Art. 1º O artigo 2º do Ato nº 20/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 2º** Fica estabelecido, a partir de 8 de setembro de 2020, o horário de expediente presencial dos servidores, das 8 às 19 horas, sendo 9 horas diárias (incluindo 1 hora de almoço).
§1º O trabalho presencial que trata o caput refere-se ao limite de 50% (cinquenta por cento) dos servidores de cada gabinete presentes, ficando a critério do vereador estabelecer quem serão os mesmos, podendo fazer um rodízio diário.
§2º Os departamentos administrativos deverão funcionar presencialmente com, ao menos, 50% (cinquenta por cento) dos servidores de cada setor no plantão, podendo fazer rodízio diário a critério do superior imediato.*
***Art. 2º** O artigo 3º do Ato nº 20/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 3º** Fica estabelecido, a partir de 8 de setembro de 2020, o atendimento presencial ao público limitando-se a 2 (duas) pessoas por vez em cada gabinete, conforme controle específico de entrada e saída. O atendimento ao público de forma presencial poderá ser feito no horário de expediente das 9 às 19 horas.*
***Art. 3º** Fica revogado o inciso XV do artigo 14º do Ato nº 20/2020.
Art. 4º Ficam prorrogados, até o dia 7 de outubro de 2020, o disposto e os prazos previstos no Ato nº 20, de 22 de junho de 2020, da Câmara Municipal de Santo André.
Art. 5º Este Ato entra em vigor em 8 de setembro de 2020, e as medidas citadas serão permanentes até o dia 7 de outubro do corrente ano, podendo ser suspenso ou prorrogado caso seja necessário de acordo com as autoridades sanitárias do Município, ou órgãos Estaduais e Federais.
Câmara Municipal de Santo André, 10 de setembro de 2020, 467º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
FRANCISCO DUARTE DE LIMA
1º Secretário
RONALDO DE CASTRO
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
VSA/IGS.

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 388/2020 - CONCEDE, 15 dias de licença para tratamento de pessoa da família, no período de 2 a 16/9/2020, à ROSANA CRISTINA MARABIZA, "Técnico Legislativo - Administrativo" - Proc. CM nº 4145/2020; Nº 389/2020 - EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/9/2020, GIVALDO BERNARDO DA SILVA do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas II" - Proc. CM nº 4142/2020; Nº 390/2020 - NOMEIA, a contar de 1º/9/2020, CLARICE DE MORAES CASSIMIRO, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político de Apoio Legislativo II" - Proc. CM nº 4143/2020; Nº 391/2020 - NOMEIA, a contar de 1º/9/2020, CARLOS EDUARDO ZARDI, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas II" - Proc. CM nº 4144/2020; Nº 392/2020 - NOMEIA, a contar de 3º/9/2020, MANOEL PEREIRA DA ROCHA NETO, para o cargo em comissão de "Assessor Político de Apoio Legislativo I" - Proc. CM nº 4141/2020; Nº 393/2020 - NOMEIA, a contar de 4º/9/2020, EDVALDO CANUS, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas I" - Proc. CM nº 4228/2020.
Câmara Municipal de Santo André, 8 de setembro de 2020, 467º ano da fundação da cidade.
OSMAR DE ALMEIDA
Diretor de Administração
CRC 215284/O-7
FA/

ITALO POLIMENO CINELLI, torna público que requereu ao Semasa a Licença Ambiental, para a BPC Automação Industriais Ltda, fabricação de máquinas e equip. e aparelhos para transporte e elevação de cargas, situada a Rua Paracatu, 746 - Pq Erasmo Assunção - Santo André e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.481, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; considerando o disposto no § 2º do art. 19 da Lei nº 3.300, de 13 de novembro de 1969, considerando, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 750/2020 - SEMASA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.065.000,00 (vinte e sete milhões e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações, de acordo com o Decreto nº 17.289, de 20 de dezembro de 2019, a saber:

060604	3390.30	1712200072 019	04	Manutenção do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo	R\$ 210.000,00
060605	3190.11	1712200092 023	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 6.000.000,00
060605	3391.39	1712200092 023	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 400.000,00
060605	3390.49	1712200092 023	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 250.000,00
060605	3391.39	1712200092 022	04	Valorização do Quadro de Pessoal	R\$ 205.000,00
060610	3390.39	1845200112 030	04	Manejo de Resíduos Sólidos	R\$ 20.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 7.065.000,00 (sete milhões e sessenta e cinco mil reais), de acordo com o Decreto nº 17.289, de 20 de dezembro de 2019, a saber:

060603	4690.91	1706100070 007	04	Indenizações	R\$ 1.900.000,00
060605	3190.16	1712200092 023	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 500.000,00
060605	3390.48	1712200092 023	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 2.500.000,00
060605	3190.13	1712200092 023	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 500.000,00
060606	4490.39	1751200101 011	04	Obras de Saneamento Ambiental	R\$ 625.000,00
060608	3390.39	1751200102 028	04	Manutenção dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem	R\$ 750.000,00
060604	3390.37	1712200072 019	04	Manutenção do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo	R\$ 113.694,78
060604	3390.39	1712200072 019	04	Manutenção do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo	R\$ 96.305,22
060602	3390.35	1854100082 017	04	Fundo de Gestão de Saneamento Ambiental	R\$ 10.000,00
060602	3390.36	1854100082 017	04	Fundo de Gestão de Saneamento Ambiental	R\$ 15.000,00
060603	3390.35	1712200072 018	04	Serviços de Assessoria Jurídica	R\$ 10.000,00
060611	3390.36	1713100122 032	04	Manutenção da Coordenadoria de Comunicação Social	R\$ 45.000,00

b) do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de setembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Adjudicação e Homologação - Processo nº 24.601/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 578/2019 - Reprogramado - Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos com fornecimento de produtos (oxigênio líquido) para atendimento de oxigenioterapia domiciliar, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos a serem locados, destinado ao SAD - Serviço de Atenção Domiciliar. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Air Liquide Brasil Ltda. (CNPJ 00.331.788/0023-24) ao valor mensal de R\$ 74.516,20, totalizando para 12 meses R\$ 894.194,40. Comunicado - Processo nº 11.730/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 441/2020 - Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis diversos, destinados aos veículos da Frota Municipal. Comunicamos aos interessados que o recurso interposto pela empresa Posto de Combustível 3 irmãos foi indeferido pela autoridade competente, mantendo a inabilitação da empresa, restando assim fracsada a licitação. Fica a licitação reprogramada para ocorrer no dia 24/09/2020 às 14h - Local: Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 08. Processo nº 37.930/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 448/2020 - Objeto: Aquisição de Mobiliários Diversos, com entrega única, destinados à UBS Parque das Nações com recursos da Portaria 1.650 de 04 de julho de 2017 - Emenda nº 2805004. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução contida nos autos do processo epígrafado, que referente às especificações técnicas do objeto itens 04 e 07, constantes no Anexo II do edital, o tipo de acabamento deverá ser em INOX. Permanecem inalteradas as demais exigências, condições e prazos, inclusive a data e horário da abertura, estabelecidos no edital de licitação. Santo André, 10 de setembro de 2020.

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Manutenção de Vias. Edital 30/2020: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a limpeza de terreno, reforma, reconstrução e/ou construção de muro, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - CF 07.101.028 Notif. 284/2020 (limpeza) Alberto Antonio José. - CF 07.101.028 Notif. 285/2020 (muro) Alberto Antonio José. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Termo de Rescisão nº 003/20 - Processo nº 18.430/2018 - Contratada: Irineu Américo Masiero Filho - ME - Termo de Rescisão Contratual Amigável referente ao Contrato nº 065/19-PJ. - Assinatura: 10/09/2020.

Anuncie Aqui 4435-8000

PORTARIA Nº 074, DE 10.09.2020 - GABINETE - Processo Administrativo nº 18.217/2015. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 17.212, de 29 de julho de 2019, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Grupo de Avaliação, para análise e aprovação do requerimento de implantação de Parklets no Município de Santo André: I - Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana: Edison Kazuo Kawashima, como titular e coordenador do Grupo de Avaliação; Celso Garbino Sampaio, como suplente. II - Representantes da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos: Clóvis Tiago Censon, como titular; Rosimeire Candida Benguevenga Clemente, como suplente. III - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego: Gilvan Ferreira de Souza Júnior, como titular; Vera Lúcia Ferreira Lima Uchida, como suplente. IV - Representantes do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SEMASA: Eduardo Hiroshi Araki, como titular; Rosana Cristina de Souza Giuliano, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de setembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Adjudicação e Homologação. Edital 026/20 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 10403/2020. Objeto: Aquisição de EPIs para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, devido a situação de emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: 1) Tático Equipamentos de Segurança Ltda - ME (CNPJ 35.761.275/0001-22), para os itens e valores unitários respectivos: item 004-A - R\$ 4,75; item 007-A - R\$ 3,25; item 008-A - R\$ 38,35 e item 009-A - R\$ 11,45, perfazendo o total geral de R\$ 30.605,00. 2) Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli - ME (CNPJ 22.719.411/0001-74), para os itens e valores unitários respectivos: item 001-A/B - R\$ 0,95; item 002-A/B - R\$ 190,00; item 003-A/B - R\$ 0,20; item 004-B - R\$ 6,20; item 005-A/B - R\$ 48,50; item 006-A/B - R\$ 48,50; item 007-B - R\$ 4,70; item 008-B - R\$ 53,50; item 009-B - R\$ 16,00 e item 010-A/B - R\$ 6,70, perfazendo o total geral de R\$ 58.906,40.

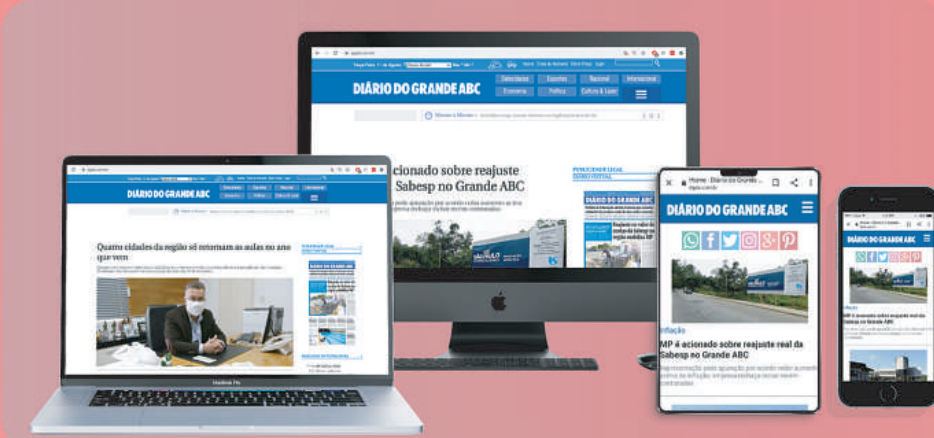
▼ SEMASA

Semasa – Departamento de Gestão Ambiental		
Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA) ; do Cancelamento dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA) e do Resultado dos Recursos , de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.		
Processo	Interessado	Julgamento - Recurso
213/2018	Osni de Almeida	DEFERIDO
148/2020	Fecost Park Estacionamento Eireli	INDEFERIDO
285/2020	Cláudio Stefoni	DEFERIDO
243/2019	Transportadora Turística Suzano LTDA	INDEFERIDO
332/2020	Wilson Joaquim Rodrigues	INDEFERIDO
Ricardo da Silva Kondratovich – Superintendente		

Imprensa é a fonte de informação mais confiável.

Com acesso gratuito na pandemia, site do Diário supera 3 milhões* de páginas vistas mensalmente

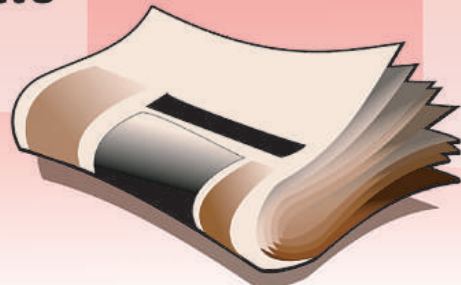
Informação de verdade é vacina contra o coronavírus



www.dgabc.com.br

Estudo analisou 8.000 mensagens sobre a Covid-19 distribuídas nas redes sociais: **85%** eram fake news

* Ministério da Saúde



Pesquisa Global revela que **64%** das pessoas confiam na imprensa como fonte de informação.*

*Edelman, março 2020

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

* Fonte: Google Analytics 18/05 a 17/06/2020